

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la. Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DE
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

131.54118.79-8

NÚMERO

6019564

SÉRIE

0040

UF

CE

Sabrina Silva Ceurim

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nascimento
01/12/1998

Nome
SABRINA SILVA CEURIM

Número
072.677.013-29

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Recarta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Nº de Inscrição:

0010842373

DADOS DO CLIENTE

FRANCILENE DA SILVA
RD CE 065, 10997, BL 03 APT 202, JARI
MARACANAU - CEP: 61.917-095
Codificação: 146.083.00.070.00.04911.0036.0
Padrão do imóvel: BÁSICO

PAGUE COM PIX



ECONOMIAS

Residencial: 001 Industrial: 000
Comercial...: 000 Pública...: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral (m³)
AGUA	A24FA0008035	93	104	11	10

DATAS

Leitura Atual: 22/09/2025 Emissão: 07/11/2025 Lacre Água: 9889600
Leitura Anterior: 22/08/2025 Próxima Leitura: 22/10/2025 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 07/2025

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	110	110	110	110	110
Analisadas	116	115	115	116	116
Em conformidade	116	115	115	115	115

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor (R\$)		HISTÓRICO DE VOLUME		
AGUA	50,78		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
ESGOTO	34,72		SET/2024	9	7
MULTA DE 2%	1,58	1/1	OUT/2024	9	7
JUROS DE 0,033% AO DIA	1,26	1/1	NOV/2024	8	6
			DEZ/2024	10	8
			JAN/2025	12	9
			FEV/2025	11	8
			MAR/2025	11	8
			ABR/2025	11	8
			MAI/2025	11	8
			JUN/2025	12	9
			JUL/2025	10	8
			AGO/2025	9	7

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,84
COFINS	4,22

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO	122,35
VALOR DO SUBSÍDIO	34,01
VALOR TOTAL A PAGAR	88,34

MÊS/ANO
09/2025VENCIMENTO
27/10/2025TOTAL A PAGAR (R\$)
88,34

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Constatamos debito de R\$ 80,74. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

AVISO DE CORTE

Consta em nossos registros, débito até o mês 07/2025 no valor de R\$ 80,74 referente a serviços prestados pela Cagece. Caso o débito não seja regularizado, o serviço de fornecimento de água poderá ser cortado a partir de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, conforme previsto nas Resoluções nº 130/2010 da Arce e 02/2006 da Acfor. FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO CASO O DÉBITO TENHA SIDO QUITADO.



Fatura Mensal

Via do agente
arrecadador

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 0010842373 Mês/Ano: 09/2025
Vencimento: 27/10/2025 Total(R\$): 88,34
82620000000-6 88340009400-8 01084237300-2 01018831015-4



EMIÇÃO: CAGECEAPP 07/11/2025 09:16:22

**Olá, eu sou a Gesse,
a assistente virtual
da Cagece.**

**Fale comigo pelo site
ou pelo Cagece App.**



 Acesse o site
www.cagece.com.br

 Siga no Twitter
[@cageceoficial](https://twitter.com/cageceoficial)

 Curta no Facebook
[/cageceoficial](https://facebook.com/cageceoficial)

 Siga no Instagram
[@oficialcagece](https://instagram.com/oficialcagece)

 Siga no LinkedIn
Companhia de Água
e Esgoto do Ceará - Cagece

QUALIDADE DA ÁGUA

Parâmetros do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17 alterado pela Portaria GM/MS nº 888/21

Compare os dados de qualidade da água distribuída dispostos nesta fatura com os padrões estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17 alterado pela Portaria GM/MS nº 888/21.

Parâmetros	Turbidez (UT)	pH	Cor (UH)	Cloro (mg/L)	CT (%)	E. Coli
Padrão da Portaria	5,0	6,0 a 9,5	15	Min. 0,2	Máx. 5,0	Ausente

Conheça os parâmetros:

Turbidez: Ocorre devido as partículas em suspensão deixando a água com aparência turva.

pH: Utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.

Cor: Ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.

Cloro: Produto químico utilizado para eliminar bactérias.

Coliformes totais (CT): Indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.

E. Coli: Indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal (fezes).



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: **0800 275 0195**, nas lojas de atendimento, de **8h às 17h**, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece: **3101.1918**, de **8h às 12h** e **13h às 17h**. Ouvidoria estadual: **155**. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: **0800 275 3838**. Digite ARCE na Google Play Store e baixe o aplicativo da ARCE.

Lixo deve ser jogado no lixo. Cuide bem do meio ambiente.

Autenticação mecânica cliente



ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: BNB, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Itaú, Inter, Santander, Bancoob, Sicredi e Tribanco. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.



Central de Atendimento
0800 275 0195



155
SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente



Comunidade
Cagece



Autenticação mecânica agente arrecador

